



# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.21.063-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.30.002-DL

E .....

SECRETARIA

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

CULTURA

Ε

**TURISMO** 

DA

O(A) SECRETARIA DA CULTURA I	E TURISMO, com se	ede no(a), inscrit	to(a) no
CNPJ/MF sob o, neste ato repr	resentado(a) pelo(a)	Sr(a) AMANDA ROD	ORIGUES
CARVALHO, doravante	denominada	CONTRATANTE,	е
o(a)	,	inscrito(a)	no
CPF/CNPJ		, se	diado(a)
no(a)	, doravante desigr	nada CONTRATADA, n	este ato
representada pelo(a) Sr.(a)			
$n^{\underline{o}}$ ,			
2025.01.30.002-DL e em observâr	ncia às disposições d	la Lei nº 14.133 de 1	de abril
de 2021, resolvem celebrar o pres	sente Termo de Cont	rato, decorrente da D	)ispensa
Eletrônica de Licitação nº 2025.03	.21.063-DL, median	te as cláusulas e con	dições a
seguir enunciadas.			

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.	150.0	Caixa		
(EMBALA	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.				
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG, SECUNDÁRIA) DE. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA	100.0	Quilograma		





	DA ENTREGA D						
POLIETIL	ENO ATÓXICO C JNDÁRIA) DE. VAI	COM IDENTIFICAC LIDADE MÍNIMA D	ÇÃO DO PR DE 150 DIAS	ODUTO, REGIST	S (EMBALAGEM PRI RO NO MINISTÉRIO TREGA DO PRODUTO	MÁRIA) E RESISTEN DA AGRICULTURA E ).	TES DE MATERIAL E PESO LÍQUIDO 1
3	(PRIMÁRIA) RESISTENTE	D, IODADO, EN TRANSPAREN DE MATER TÓXICO DE 1 KG	TE E IAL DE	10.0	Pacote		
SAL REF KG.	INADO, IODADO,	EMBALAGEM (P	RIMÁRIA) TI	RANSPARENTE E	RESISTENTE DE MA	TERIAL DE POLIETILE	NO ATÓXICO DE 1
4	500G, PRODU FIRME, NÃO AROMA CARAG OU SUBSTÂNCI	EMBALAGEM PLA TO COM CON LIQUEFEITA, S CTERÍSTICO, SE AS QUE COMPRO IONAL E A SEGUI	SISTÊNCIA SABOR E M RANÇO OMETAM O	30.0	Pote		
						E, NÃO LIQUEFEITA, NAL E A SEGURANÇA	
5	06 UNÍDADES ÁGUA GASEIF NATURAL DE ARTIFICIAL, CONSERVADOR	RANÁ, UVA E CO DE 2 LT. INGR FICADA, AÇÚCA LARANJA 10%	OLA FD C/ EDIENTES: AR, SUCO 5, AROMA NS 330, BILIZANTES	50.0	Fardo		
GASEIFIC		SUCO NATURAL	DE LARANJA	4 10%, AROMA <i>A</i>		ADES DE 2 LT. ING NTE INS 330, CONS	
6	EMBALAGEM 350G INVIO MÍNIMA: FARII VEGETAL, AM REFINADO, 0% REGISTRO AGRICULTURA.	PO CREAM PRIMÁRIA A P. LADOS. CON NHA DE TRIGO IIDO, AÇÚCAR O DE GORDURA NO MINISTÉR VALIDADE MÍNIR ATA DE ENTR	STITUIÇÃO D, CREME E SAL AS TRANS. RIO DA MA DE 120	50.0	Pacote		
TRIGO,	CREME VEGETAI _TURA. VALIDADE	_, AMIDO, AÇÚ( MÍNIMA DE 120	CAR E SAL DIAS DA DA	REFINADO, 0%	DE GORDURAS TI	5. CONSTITUIÇÃO MÍ RANS. REGISTRO N	
ESPÉCIE	RECIPIENTES P SOJA COMESTÍN ESPÉCIE VEGE SUBSTÂNCIAS ENRIQUECIDO K, VALIDADE PARTIR DA DAT E SOJA - EMBAL	COM VITAMINAS MÍNIMA DE 18 A DA ENTREGA. AGEM DE 900MI O DE RANÇO E S	ÓLEO DE DBTIDO DE RANÇO E STRANHAS, A, D, E E O DIAS A L, RECIPIEN UBSTÂNCIA			A COMESTÍVEL REFI TAMINAS A, D, E E K,	
	517.15 7 ( 1 7 H C 1 H C 5 7	( D) ( D) ( E) ( T)	20711				
	ÁUSULA SI					,	
de Re	eferência,	com iníci	o na	data de	1 1	é aquele fixa e enceri ? 14.133 de 2	do no Termo ramento em 021.
3. CL <i>Í</i>	ÁUSULA TI	ERCEIRA -	· PREC	0			
	3.1. O	valor	do	presente		de Contrat	
	ficado:		(			), conf	forme abaixo
	3.2. No va	lor acima	estão i	incluídas to	odas as desp	esas ordinár	ias diretas e

indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa





de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação abaixo: 1501.13.122.0401.2.083 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 5.345,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.21.063-DL.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2025.03.21.063-DL.





#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{o}$  .......

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\Omega}$  ......

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.21.063-DL.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES





- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE de	de 20
------------------	-------

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75 AMANDA RODRIGUES CARVALHO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX





# Responsável legal da CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

1.

2.